



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE ROSÁRIO DO SUL

Aos onze dias do mês de maio de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na Vara do Trabalho de Rosário do Sul, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2325/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Substituto Giovane da Silva Gonçalves, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Alexandre Fernandes Coradini, sendo que, além deste, foram indicadas as servidoras Mariana Borges Retamoso, Assistente de Diretor de Secretaria, e Marilene Vargas Cassol, Secretária de Audiências, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 12/11/1980

Data da última correição realizada: 1º/7/2020

Data de Implantação do PJe: 09/10/2015

Jurisdição: Cacequi, Rosário do Sul

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 11/5/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/4/2020 a 31/3/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Rosário do Sul pertence à 94ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

| Juiz(a) | Cargo | Lotação |
|---------------------------------|---------------------------|------------|
| Flávia Cristina Padilha Vilande | Juíza do Trabalho Titular | 14/02/2018 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/4 e atualizadas em 10/5/2021).

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza Titular dessa Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

| Juiz(a) | Período(s) e Motivo |
|-----------------------------------|--|
| 1 Flávia Cristina Padilha Vilande | Juíza Titular desde 14/02/2018 – Há 3 anos, 2 meses e 28 dias* |



| | | |
|---|---|--|
| 2 | Rodrigo Trindade de Souza (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen) | - Responder pela Unidade Judiciária, no período de 02 a 31/3/2020, em virtude de férias da Juíza Titular. |
| 3 | Edenir Barbosa Domingos | - Responder pela Unidade Judiciária no período de 18 a 21/5/2020, em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde. |
| 4 | Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling | - Responder pela Unidade Judiciária no período de 22 a 31/5/20, em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde. |
| 5 | Aline Rebello Duarte Schuck | - Responder pela Unidade Judiciária no período de 01 a 05/6/2020, em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde; - Atuação no período de 05/3 a 09/3/2021, em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde. |
| 6 | Cacilda Ribeiro Isaacsson (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas) | - Responder pela Unidade Judiciária, no período de 19/11 a 01/12/2020, em virtude de férias da Juíza Titular. |
| 7 | Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira (Juíza Titular da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre) | - Responder pela Unidade Judiciária, no período de 02/12 a 08/12/2020, em virtude de férias da Juíza Titular. |
| 8 | Felipe Jakobson Lerrer | - Atuação no período de 10/3 a 14/3/2021, em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde. |
| 9 | Giovane da Silva Gonçalves | - Atuação no período de 15/3 a 30/4/2021, em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde; - Atuação no período de 03 a 11/5/2021 (data da correição), em virtude de a Juíza Titular encontrar-se em licença para tratamento de saúde. |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/4 e atualizadas em 10/5/2021).

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

| Juiz (a) | Motivo | Período(s) | Total |
|---|--------|---|---------|
| Juíza Titular Flávia Cristina Padilha Vilande | LTS | 03/02/2020 a 06/02/2020 | 4 dias |
| | LTS | 20/02/2020 a 21/02/2020 | 2 dias |
| | Férias | 02/3/2020 a 31/3/2020 | 30 dias |
| | LTS | 12/5/2020 a 17/5/2020 | 6 dias |
| | LTS | 18/5/2020 a 21/5/2020 | 4 dias |
| | LTS | 22/5/2020 a 05/6/2020 | 15 dias |
| | LTS | 22/10/2020 a 22/10/2020 | 1 dias |
| | Férias | 19/11/2020 a 08/12/2020 | 20 dias |
| | LTS | 04/3/2021 a 11/5/2021 (data da correição) | 69 dias |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/4 e atualizadas em 10/5/2021).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

| Servidor (a) | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária | |
|--------------|------------------------------|--------|---|------------|
| 1 | Alexandre Fernandes Coradini | TJAA | Diretor de Secretaria (CJ3) | 24/02/2010 |
| 2 | Letícia Machado Teixeira | TJAA | Assistente de Juiz Titular (FC05) | 26/02/2018 |
| 3 | Mariana Borges Retamoso | TJAA | Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) | 19/5/2014 |
| 4 | Marilene Vargas Cassol | TJAA | Secretária de Audiência (FC03) | 01/9/1995 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|-----------|---------------------------|---|---|------------|
| AJAJ-OJAF | Alexsander Mainardi | Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal | | 03/5/2017 |
| TJAA-SEG | Ary Cláudio Lima da Silva | TJAA-SEG | - | 08/02/1996 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/04/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

| Servidor (a) | Data de Lotação | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída |
|------------------------------------|-----------------|-------------------|--|------------------|
| 1 Jordana Ferretti Automare Pontes | 14/4/2015 | 06/01/2020 | 4 anos, 8 meses e 23 dias | Retorno à Origem |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19/4/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

| Servidor(a) Lotado(a) | Tipo de Ausência | Nº de dias |
|------------------------------|-----------------------------------|------------|
| Marilene Vargas Cassol | LTS - Tratamento de Saúde | 1 |
| Alexandre Fernandes Coradini | PAT - Paternidade | 20 |
| | LTS - Tratamento de Saúde | 7 |
| Mariana Borges Retamoso | LPF - Doença em pessoa da família | 15 |
| | LTS - Tratamento de Saúde | 9 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/4/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 04/2020 a 03/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

| Estagiário(a) | Curso em Andamento | Período |
|-------------------------------|--------------------|-----------------------|
| 1 Dionatta Paim Vargas | Direito | 16/3/2020 - 15/9/2021 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/4/2021)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

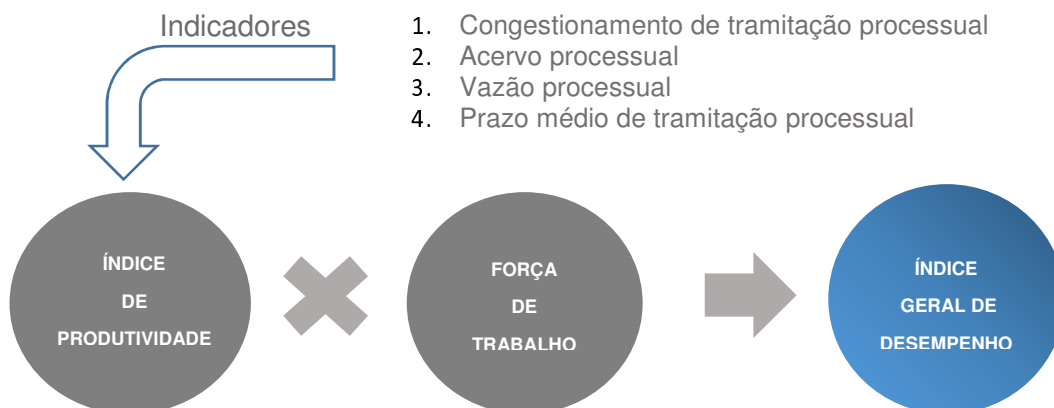


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE ROSÁRIO DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi inferior a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária | 2018 | 2019 | 2020 | Média Trienal |
|---|------|------|------|---------------|
| Vara do Trabalho de Rosário do Sul | 263 | 334 | 262 | 286,33 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Rosário do Sul obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual e à idade média dos processos em instrução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| Faixa de Movimentação Processual | Peso | Indicadores | | | | | | | | | | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa |
|----------------------------------|--------------|-------------------------------|-------------|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|
| | | Congestionamento | | | Acervo | Vazão | Prazo Médio | | | | | | | |
| | | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | | | | |
| Unidade Judiciária | Conhecimento | Incidentes Processuais | Execução | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual | Do Ajuizamento ao Fim da Instrução | Da Conclusão à Prolação da Sentença | Do Início ao Fim da Execução | Do Ajuizamento ao Arquivamento | | | | | |
| De 501 a 750 processos por ano | 01 | PAJT de Itaqui | 0,63 | 0,20 | 0,88 | 0,25 | 0,68 | 0,51 | 0,62 | 0,80 | 0,86 | 0,65 | 20% | 0,13 |
| | 02 | PAJT de Dom Pedrito | 0,41 | 0,04 | 0,89 | 0,22 | 0,58 | 0,61 | 0,20 | 0,67 | 0,78 | 0,54 | 59% | 0,32 |
| | 03 | PAJT de São Lourenço do Sul | 0,47 | 0,14 | 0,89 | 0,31 | 0,59 | 0,37 | 0,30 | 0,79 | 0,86 | 0,56 | 60% | 0,34 |
| | 04 | 1ª VT de Santa Rosa | 0,52 | 0,05 | 0,67 | 0,49 | 0,72 | 0,34 | 0,32 | 0,70 | 0,64 | 0,51 | 101% | 0,52 |
| | 05 | 2ª VT de Santa Rosa | 0,45 | -0,01 | 0,66 | 0,39 | 0,72 | 0,41 | 0,07 | 0,42 | 0,57 | 0,42 | 125% | 0,53 |
| | 06 | PAJT de Panambi | 0,57 | 0,33 | 0,79 | 0,36 | 0,87 | 0,34 | 0,35 | 0,47 | 0,49 | 0,53 | 100% | 0,53 |
| | 07 | PAJT de Taquari | 0,46 | 0,21 | 0,82 | 0,20 | 0,98 | 0,25 | 0,79 | 0,53 | 0,55 | 0,56 | 96% | 0,54 |
| | 08 | VT de Rosário do Sul | 0,54 | 0,15 | 0,83 | 0,31 | 0,90 | 0,49 | 1,00 | 0,88 | 0,82 | 0,70 | 77% | 0,54 |
| | 09 | VT de Três Passos | 0,54 | 0,06 | 0,63 | 0,48 | 0,76 | 0,36 | 0,29 | 0,58 | 0,47 | 0,48 | 116% | 0,56 |
| | 10 | VT de Arroio Grande | 0,56 | 0,10 | 0,92 | 0,41 | 0,77 | 0,71 | 0,18 | 0,77 | 0,82 | 0,62 | 91% | 0,56 |
| | 11 | VT de Camaquã | 0,55 | 0,07 | 0,86 | 0,84 | 0,83 | 0,36 | 0,28 | 1,00 | 1,00 | 0,65 | 93% | 0,60 |
| | 12 | VT de São Gabriel | 0,58 | 0,20 | 0,77 | 0,32 | 0,89 | 0,27 | 0,13 | 0,59 | 0,59 | 0,50 | 129% | 0,65 |
| | 13 | VT de Lagoa Vermelha | 0,53 | 0,29 | 0,77 | 0,39 | 0,72 | 0,38 | 0,14 | 0,53 | 0,56 | 0,50 | 136% | 0,68 |
| | 14 | VT de Triunfo | 0,62 | 0,10 | 0,85 | 0,76 | 0,66 | 0,57 | 0,50 | 0,41 | 0,57 | 0,59 | 120% | 0,71 |
| | 15 | VT de Alegrete | 0,26 | 0,04 | 0,80 | 0,40 | 0,61 | 1,00 | 0,08 | 0,92 | 0,93 | 0,59 | 120% | 0,71 |
| | 16 | VT de Encantado | 0,52 | 0,20 | 0,73 | 0,32 | 0,87 | 0,26 | 0,57 | 0,64 | 0,51 | 0,54 | 133% | 0,72 |
| | 17 | VT de Santa Vitória do Palmar | 0,71 | 0,30 | 0,86 | 0,46 | 0,92 | 0,47 | 0,19 | 0,62 | 0,70 | 0,60 | 120% | 0,72 |
| | 18 | VT de Santiago | 0,59 | 0,20 | 0,86 | 0,46 | 0,90 | 0,70 | 0,21 | 0,70 | 0,71 | 0,62 | 120% | 0,74 |
| | 19 | VT de São Borja | 0,66 | 0,14 | 0,82 | 0,58 | 1,00 | 0,59 | 0,66 | 0,85 | 0,76 | 0,70 | 116% | 0,81 |
| | 20 | VT de Santana do Livramento | 0,65 | 0,40 | 0,97 | 1,00 | 0,67 | 0,76 | 0,26 | 0,77 | 0,78 | 0,71 | 115% | 0,82 |
| Média | | | 0,55 | 0,14 | 0,82 | 0,45 | 0,77 | 0,49 | 0,35 | 0,71 | 0,70 | 0,58 | 104% | 0,60 |



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

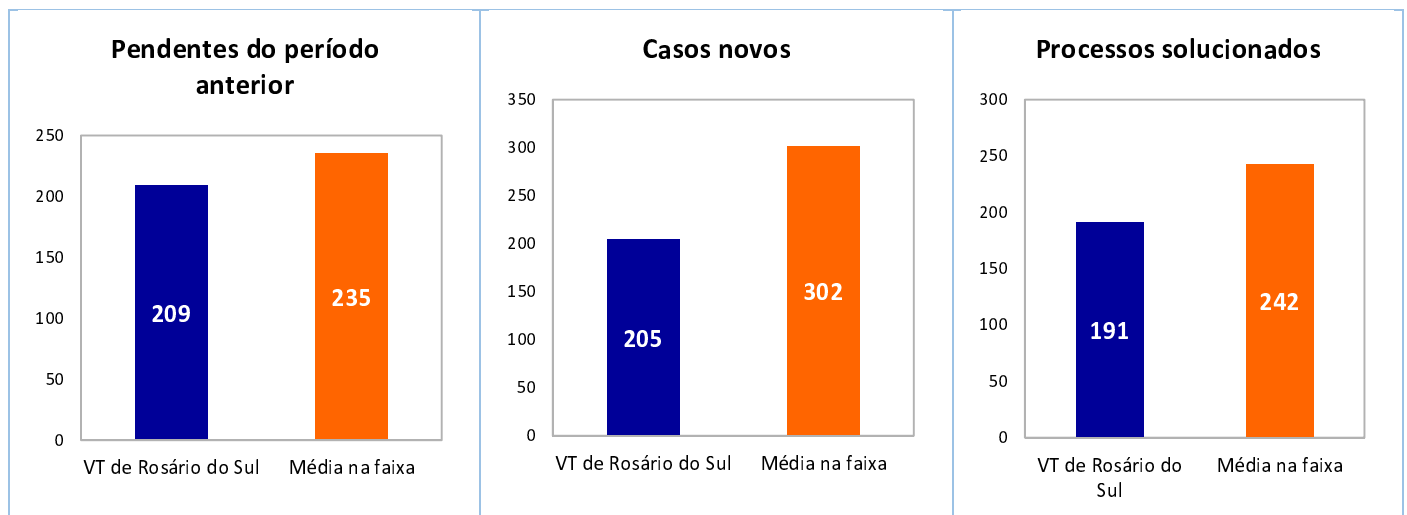
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,54 | 0,55 | 9º/20 |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{191}{209 + 205 + 1} \right) \Rightarrow 0,54$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/04 a 2021/03

| | | VT de Rosário do Sul | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
|----------|--|----------------------|---|--------------------------------|---|
| A | Pendentes do período anterior em 31/3/2020 | 209 | 235,15 | -11,12% | |
| B | Casos novos | 205 | 301,70 | -32,05% | |
| C | Sentenças anuladas e reformadas | 1 | 1,75 | -42,86% | |
| D | Total de processos pendentes de solução (A + B + C) | 415 | 538,60 | -22,95% | ▲ |
| E | Sentenças proferidas com resolução de mérito | 107 | 121,95 | -12,26% | |
| F | Processos conciliados – conhecimento | 69 | 98,40 | -29,88% | |
| G | Total de soluções com resolução de mérito (E + F) | 176 | 220,35 | -20,13% | ▼ |
| H | Solucionados sem resolução do mérito | 15 | 22,05 | -31,97% | |
| I | Total de processos solucionados (G + H) | 191 | 242,40 | -21,20% | ▼ |
| | PRODUTIVIDADE (I / D) | 46,02% | 45,01% | 2,26% | |
| | CONGESTIONAMENTO (1- (I / D)) | 0,54 | 0,55 | -1,85% | ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 209 processos, valor 11,12% abaixo da média da respectiva faixa (235,15), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (191) foi inferior em 21,20% à média da respectiva faixa de movimentação processual (242,40); dessa forma, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 6,83% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

| PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/04 a 2021/03 | | | | | |
|---|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
| Flávia Cristina Padilha Vilande (J1) | 1 | 63 | 62 | 13 | 55 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu apenas uma sentença líquida no período correccionado, o que corresponde a 1,56% das sentenças por ela prolatadas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 10,76% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a magistrada apresentou uma média superior a quatro conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (3,97 conversões mensais por magistrado); verifica-se, porém, que a totalidade dessas conversões decorre de redistribuições de processos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio ao Juiz ou por motivo de afastamento.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/3/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (81,36%). Além disso, convém destacar que em 31/3/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

| SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO | | | |
|--|------------|------------|------------|
| | 31/3/2020 | 31/3/2021 | Varição |
| Aguardando 1ª sessão de audiência | 99 | 179 | 99 |
| Aguardando encerramento da instrução | 41 | 32 | 41 |
| Aguardando prolação de sentença – no prazo | 24 | 9 | 24 |
| Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido | 45 | 0 | 45 |
| TOTAL | 209 | 220 | 209 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

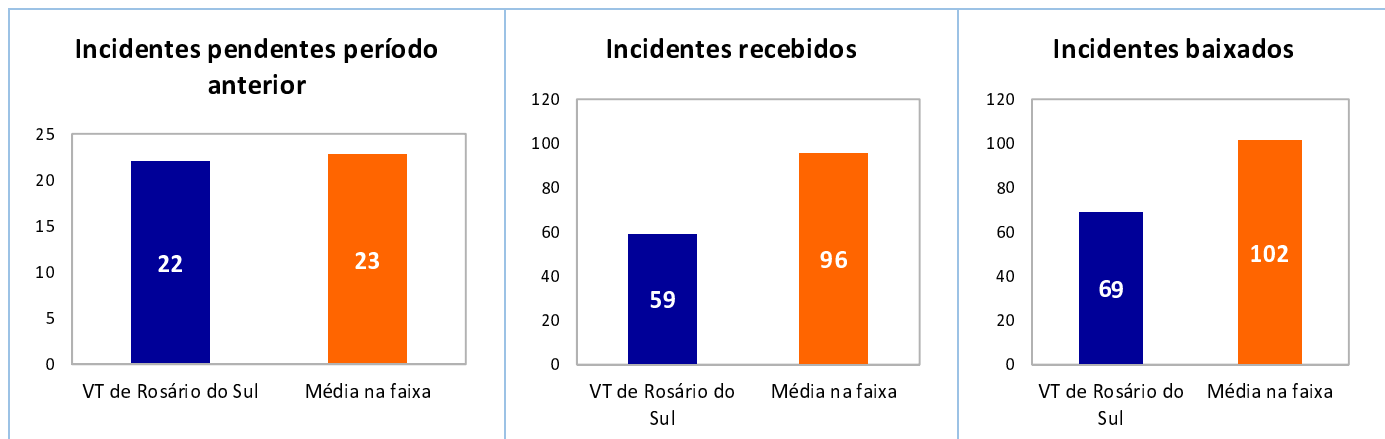
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,15 | 0,14 | 11º/20 |

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{69}{22 + 59} \right) \Rightarrow 0,15$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/04 a 2021/03

| | VT de Rosário do Sul | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
|---|----------------------|--|--------------------------------|---|
| A Incidentes pendentes em 31/3/2020 | 22 | 22,75 | -3,30% | |
| B Incidentes apresentados | 59 | 95,75 | -38,38% | |
| C Total de incidentes pendentes (A + B) | 81 | 118,5 | -31,65% | ▲ |
| D Incidentes julgados/baixados | 69 | 101,60 | -32,09% | ▼ |
| PRODUTIVIDADE (D / C) | 85,19% | 85,74% | -0,65% | |
| CONGESTIONAMENTO (1-(D / C)) | 0,15 | 0,14 | 3,88% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

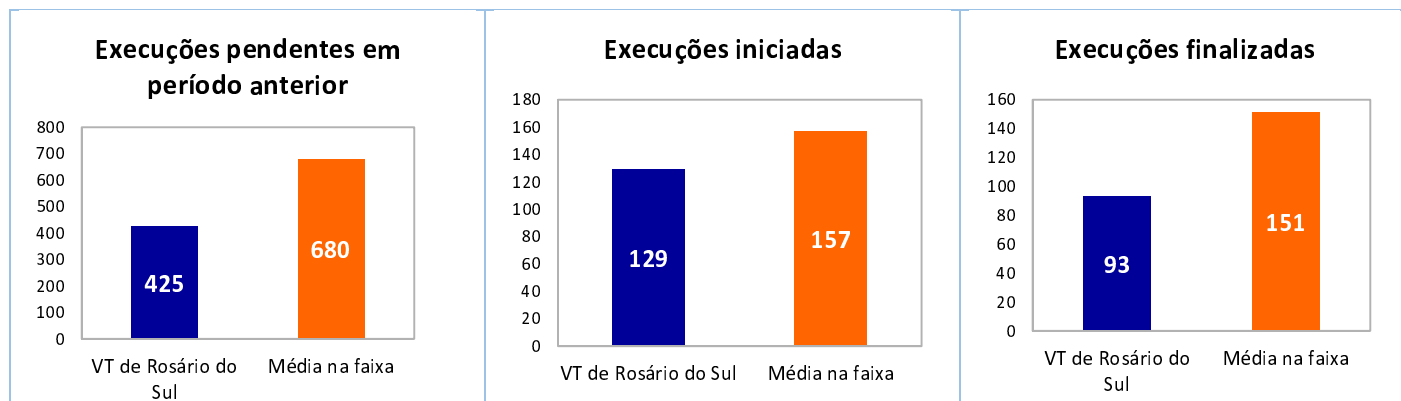
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,83 | 0,82 | 11º/20 |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{93}{425 + 129} \right) \Rightarrow 0,83$$





| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/04 a 2021/03 | | | | |
|--|--|-------------------------|--|--------------------------------------|
| | | VT de Rosário do Sul | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa |
| A | Saldo de processos no arquivo provisório em 31/3/2020 | 248 | 288,20 | -13,95% |
| B | Execuções tramitando em 31/3/2020 | 177 | 392,10 | -54,86% |
| C | Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/3/2020 | 425 | 680,30 | -37,53% ▲ |
| D | Execuções iniciadas | 129 | 157,35 | -18,02% |
| E | Total de execuções pendentes de finalização (C + D) | 554 | 837,65 | -33,86% ▲ |
| F | Execuções Finalizadas | 93 | 151,30 | -38,53% |
| PRODUTIVIDADE (F / E) | | 16,79% | 18,06% | -7,06% |
| CONGESTIONAMENTO (1-(F / E)) | | 0,83 | 0,82 | 1,56% ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 16,79% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 18,06%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/3/2020 (425) era inferior em 37,53% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (93) foi inferior em 38,53% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|----------------------|-------------------|---------------------|
| 0,31 | 0,45 | 4º/20 |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução

➡ 234 + 45 + 472 + 24 ➡ 775

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|--|---|--------------|---|-------------|
| Acervo na unidade | ➡ | 775 | ➡ | 0,31 |
| Maior acervo na faixa de movimentação | | 2.464 | | |

| Situação | Pendentes em 31/3/2020 | Pendentes em 31/3/2021 | Variação |
|---|---------------------------|---------------------------|--------------|
| Pendentes de finalização na fase de conhecimento* | 231 | 234 | 1,30% |
| Pendentes de finalização na fase de liquidação** | 56 | 45 | -19,64% |
| Pendentes de finalização na fase de execução*** | 425 | 472 | 11,06% |
| Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | 21 | 24 | 14,29% |
| Total | 733 | 775 | 5,73% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 5,73%, passando de 733 para 775 processos. Apesar desse aumento, contudo, o acervo da Unidade em 31/3/2021 era inferior em 29,83% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.104,50 processos), resultando no quarto menor acervo entre as vinte unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,90 | 0,77 | 16º/20 |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{211}{184} \Rightarrow 1,15$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,15}{1,27} \Rightarrow 0,90$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/04 a 2021/03

| | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
|------------------------------------|-------------|---|---------------------------------------|
| Vara do Trabalho de Rosário do Sul | 211 | 184 | 87,20% |
| Média unidades similares | 319,60 | 327,70 | 102,53% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (87,20%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (102,53%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,49 | 0,49 | 12º/20 |



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{460,63}{938,86} \Rightarrow 0,49$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2019/04 a 2020/03 | 2020/04 a 2021/03 | Variação |
| Vara do Trabalho de Rosário do Sul | 391,78 | 460,63 | 17,57% |
| Média unidades similares | 478,31 | 458,01 | -4,24% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 1,00 | 0,35 | 20º/20 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{58,21}{58,21} \Rightarrow 1,00$$

| PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2019/04 a 2020/03 | 2020/04 a 2021/03 | Variação |
| Vara do Trabalho de Rosário do Sul | 77,75 | 58,21 | -25,13% |
| Média unidades similares | 42,06 | 20,21 | -51,95% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,88 | 0,71 | 18º/20 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.130,47}{3.550,28} \Rightarrow 0,88$$



| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2019/04 a 2020/03 | 2020/04 a 2021/03 | Variação |
| Vara do Trabalho de Rosário do Sul | 3.147,49 | 3.130,47 | -0,54% |
| Média unidades similares | 2.374,34 | 2.516,92 | 6,01% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,82 | 0,70 | 15°/20 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.521,16}{3.092,50} \Rightarrow 0,59$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2019/04 a 2020/03 | 2020/04 a 2021/03 | Variação |
| Vara do Trabalho de Rosário do Sul | 2.351,84 | 2.521,16 | 7,20% |
| Média unidades similares | 2.019,22 | 2.178,67 | 7,90% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,70 | 0,58 | 18°/20 |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,54 \times 2) + (0,15 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,31 \times 1) + (0,90 \times 1) + (0,49 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,88 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,70$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,70) nos últimos doze meses foi o antepenúltimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos ao acervo processual (quarta colocada entre as vinte unidades da respectiva faixa processual) e ao congestionamento na fase de conhecimento (nona colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Vara registrou desempenhos superiores à média da respectiva faixa.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (última colocada entre as vinte unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em execução (antepenúltima colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (16ª colocada na respectiva faixa).



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

| Nome do servidor | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação* | Ausências | Dias desconsiderados* | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|------------------------------|---------------------|------------------|------------------|-----------|-----------------------|---------------|-------------------------|
| Alexandre Fernandes Coradini | 01/4/2020 | 31/3/2021 | 365 | 27 | 0 | 338 | 0,93 |
| Alexsander Mainardi | 01/4/2020 | 31/3/2021 | 365 | 0 | 365 | 0 | 0,00 |
| Ary Claudio Lima da Silva | 01/4/2020 | 31/3/2021 | 365 | 0 | 365 | 0 | 0,00 |
| Leticia Machado Teixeira | 01/4/2020 | 31/3/2021 | 365 | 0 | 0 | 365 | 1,00 |
| Mariana Borges Retamoso | 01/4/2020 | 31/3/2021 | 365 | 24 | 0 | 341 | 0,93 |
| Marilene Vargas Cassol | 01/4/2020 | 31/3/2021 | 365 | 1 | 0 | 364 | 1,00 |
| TOTAL | | | | | | | 3,86 |

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Rosário do Sul apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 286,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de cinco servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Faixa Processual | Subfaixa | Lotação |
|---------------------------|-----------|---------------|
| Até 500 processos por ano | Até 350 | 05 servidores |
| | 351 a 500 | 06 servidores |

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Rosário do Sul:

| | | | | |
|--|---|------------------|---|-----|
| $\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$ | → | $\frac{3,86}{5}$ | → | 77% |
|--|---|------------------|---|-----|



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

| | | | | |
|---|---|------------|---|------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | ⇒ | 0,70 x 77% | ⇒ | 0,54 |
|---|---|------------|---|------|

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a oitava colocação entre as vinte unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (antepenúltima colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente inferior à média das unidades similares (104%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

| META 1/2020 CNJ | | | |
|----------------------|----------------------|--------|-------------------|
| Distribuídos em 2020 | Solucionados em 2020 | % | Resultado |
| 267 | 220 | 82,40% | Meta não cumprida |

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

| META 2/2020 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|------|---------------|
| Processos não julgados até 31/12/2018 | Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020 | % | Resultado |
| 83 | 83 | 100% | Meta cumprida |

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

| META 3/2020 CNJ | | | | |
|----------------------|--|--------|------|-------------------|
| Conciliações em 2020 | Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | % | Meta | Resultado |
| 76 | 209 | 36,36% | 45% | Meta não-cumprida |

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

| META 5/2020 CNJ | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|--------|-------------------|
| Casos novos de execução em 2020 | Execuções baixadas* em 2020 | % | Resultado |
| 148 | 122 | 82,43% | Meta não cumprida |

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

| META 6/2020 CNJ | | | |
|--|--|---|-----------|
| Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução | Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020 | % | Resultado |
| 0 | 0 | - | - |

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

| META 7/2020 CNJ | | | |
|-----------------|--|---|---|
| | Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020 |
| 1º | Estado do Rio Grande do Sul | 0 | 3 |
| 2º | WMS Supermercados do Brasil Ltda. | 2 | 1 |
| 3º | Companhia Riograndense de Saneamento | 4 | 4 |
| 4º | Caixa Econômica Federal | 3 | 1 |
| 5º | Banrisul | 3 | 2 |
| 6º | Banco do Brasil S/A | 1 | 1 |
| 7º | Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D | 0 | 0 |
| 8º | Claro S.A. | 0 | 0 |
| 9º | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 2 | 1 |
| 10º | Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT | 0 | 0 |

| META 7/2020 CNJ | | | |
|---------------------|---------------------|----------------|----------------------|
| Total em 31/12/2019 | Total em 31/12/2020 | Meta para 2020 | Resultado |
| 15 | 13 | 14 | Meta cumprida |

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

| J1 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---|
| Manhã | | | | | |
| Tarde | 1 S 1 O ou 2 S ou 2 O | 1 S 1 O ou 2 S ou 2 O | 1 S 1 O ou 2 S ou 2 O | 1 S 1 O ou 2 S ou 2 O | <i>Eventualmente</i> 1 S 1 O ou 2 S ou 2 O |

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 07.05.2021)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



“Obs.1: Essa disposição sofre alterações com a inclusão de mais dias e turnos em caso de necessidade decorrente de maior número de ações ajuizadas ou antes e depois das férias da magistrada a fim de diminuir o prazo para realização da primeira sessão.

Obs.2: Audiências de conciliação em processos em fase de execução (E) são designadas a pedido das partes, em pauta próxima.

Obs.3: A tabela acima se refere à composição da pauta para audiência telepresenciais de instrução (ordinários ou sumaríssimos), durante a pandemia mundial do novo coronavírus”.

6.2 PAUTAS LIVRES

| Tipo | Última Data Marcada | Próxima Data Livre |
|---------------------------------|---------------------|--------------------|
| Inicial | Nada marcado | Nada marcado |
| Una Sumaríssimo | Nada marcado | Nada marcado |
| Instrução | 16/06/2021 | 31/05/2021 |
| Tentativa de acordo em execução | Nada marcado | Nada marcado |
| CPI's | Nada marcado | Nada marcado |

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 07.05.2021)

“*Obs.: Desde o início das medidas de proteção decorrentes da pandemia de COVID-19, as audiências iniciais foram suprimidas nos termos do art. 6º do Ato nº 11 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e do art. 6º, par. 1º, da Portaria Conjunta nº 1.770/2020 deste TRT. As audiências conciliatórias designadas serão realizadas por videoconferência”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/04 a 2021/03 | | | | | | |
|---|----------|-----------|----------|-----------------------------|-------------------------|------------|
| Juiz (a) | Inicial | Instrução | Una | Conciliação Conhecimento | Conciliação Execução | TOTAL |
| Giovane da Silva Gonçalves | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 |
| Flávia Cristina Padilha Vilande | 1 | 45 | 0 | 54 | 7 | 107 |
| TOTAL | 1 | 46 | 0 | 54 | 8 | 109 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/04 a 2021/03 | | | |
|---|---------------------|--|----------------------|
| Juízes | Audiências marcadas | Audiências canceladas/re designadas | Índice de adiamentos |
| TOTAL | 221 | 112 | 50,68% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 112 no período de 2020/04 a 2021/03, correspondendo a 50,68% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que entre os meses de março de 2020 e março de 2021 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à



exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 07/5/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 06/5/2021, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária** com a Juíza Titular Flávia Cristina Padilha Vilande.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a expedição de notificações e ofícios é efetuada no prazo de 10 dias, em média, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida no prazo de 07 dias, em média.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Em regra, os alvarás são expedidos em até 02 dias, inclusive os referentes a acordos e aqueles relativos à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 10/05/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 07/05/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia 10/05/2021 estavam sendo impulsionados os processos com os prazos vencidos em 05/05/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme informado na entrevista correcional, antes do arquivamento, é realizada revisão dos autos, para liberação de eventual restrição ou constrição ainda ativa e retirada dos devedores do BNDT. A Unidade também passou a observar o procedimento previsto no Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado somente após o cumprimento integral do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há 07 execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre assim que decorrido o prazo de 45



(quarenta e cinco) dias da data da citação, com realização de controle pelo GIGs, enquanto a retirada é efetuada após a sentença de extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Rosário do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/3/2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

| Processo | Data de inclusão no BNDT | Parte | Data da extinção ou arquivamento do processo |
|---------------------------|--------------------------|---|--|
| 0020246-24.2016.5.04.0841 | 26/4/2017 | Andiara Jaqueline Sasso de Oliveira – ME | 14/9/2020 |
| 0020318-11.2016.5.04.0841 | 08/5/2017 | Indústria Mecânica Bertoldo Imp. e Exportação Ltda. | 22/9/2016 |
| 0020161-96.2020.5.04.0841 | 16/9/2020 | Natividade da Rosa Cardoso | 05/10/2020 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---|---|
| 0020027-69.2020.5.04.0841 | 0020249-37.2020.5.04.0841 | - | - |
|---------------------------|---------------------------|---|---|

b) Embargos de declaração

| | | | |
|---------------------------|---|---|---|
| 0020000-91.2017.5.04.0841 | - | - | - |
|---------------------------|---|---|---|

c) Incidentes na liquidação/execução

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---|---|
| 0000070-58.2015.5.04.0841 | 0000129-51.2012.5.04.0841 | - | - |
|---------------------------|---------------------------|---|---|

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/4/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| PERÍODO 2020/04 a 2021/03 | | |
|--|-------------------------|----------------|
| Procedência | Valor | Percentual |
| Decorrentes de Execução | R\$ 6.285.757,56 | 76,90% |
| Decorrentes de Acordo | R\$ 1.870.851,34 | 22,89% |
| Decorrentes de Pagamento Espontâneo | R\$ 17.123,27 | 0,21% |
| TOTAL | R\$ 8.173.732,17 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

| PERÍODO 2020/04 a 2021/03 | | |
|--|-------------------------|----------------|
| Classificação | Valor | Percentual |
| Custas Processuais e Emolumentos | R\$ 69.238,41 | 5,87% |
| Contribuição Previdenciária arrecadada | R\$ 977.231,49 | 82,90% |
| Imposto de Renda arrecadado | R\$ 132.302,46 | 11,22% |
| Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL | R\$ 1.178.772,36 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **05/05 e 06/05/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

| | |
|--|---------------------------------------|
| 1 | Processo nº 0020317-21.2019.5.04.0841 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: decisão proferida em 23/06/2020, ID. 51e607e, homologou acordo entres as partes, no valor total de R\$ 8.900,00, a ser pago em 16 parcelas, sendo a primeira em até 10 dias após a homologação do acordo e as demais a cada 30 dias, nos meses subsequentes. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", o que inviabilizará a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". | |
| 2 | Processo nº 0020268-43.2020.5.04.0841 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: sentença prolatada em 01/12/2020, ID. 4fc0815, homologou acordo entre as partes, no valor total de R\$ 135.000,00, a ser pago de forma parcelada, com prazo final de pagamento em 30/04/2025, conforme item nº 2 da minuta de acordo que segue no ID. 48f472b. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", o que inviabilizará a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". | |
| 3 | Processo nº 0028600-19.2008.5.04.0841 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: processo físico migrou para o sistema PJe em 13/09/2019, passando a tramitar na forma eletrônica, conforme termo de abertura que segue no ID. 7a23008. Não foram digitalizadas as petições e documentos constantes nos autos originais, conforme estabelece o art. 3º do Provimento nº 270/2019 do TRT4, porquanto o processo ainda está na fase de conhecimento e se encontra na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 30/09/2019, aguardando julgamento de ARR no TST. | |
| 4 | Processo nº 0020140-23.2020.5.04.0841 |
| Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: despacho proferido em 17/02/2021, ID. 92ab0dd, determinou a intimação do perito para apresentar laudo em 15 dias. Em 25/03/2021, foi proferido novo despacho, ID. 6c686cf, determinando a renovação da intimação ao perito, sob | |



pena de destituição. Cumprida a determinação, conforme intimação do ID. 6355c8b, expedida em 25/03/2021, não há movimentação processual até 06/05/2021. O processo está na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 25/03/2021.

5

Processo nº 0020244-15.2020.5.04.0841

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: tarefa de arquivamento definitivo dos autos não concluída. O processo está no fluxo "Escolher tipo de arquivamento" desde 27/04/2021.

6

Processo nº 0000217-84.2015.5.04.0841

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: processo físico migrou para o sistema PJe em 26/04/2019, passando a tramitar na forma eletrônica, conforme termo de abertura que segue no ID. 0fda5c5. Consta na ata sob ID. 9edb7bd homologação de acordo entre as partes, em 09/12/2015, a ser pago em 16 parcelas no valor de R\$ 1.000,00, a iniciar em 12/01/2016. Após o vencimento da 16ª parcela, o acordo estabeleceu um pagamento de 180 parcelas, no valor de R\$ 130,00 cada uma, a iniciar em julho/2017. Não houve registro dos valores na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo, o que inviabilizará a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". Destaca-se a desnecessidade de registrar 180 parcelas, sendo suficiente o registro de apenas 01 parcela, do valor total do acordo, com a data de vencimento da última parcela, permitindo, dessa forma, o controle do prazo de vencimento do acordo pelo sistema, de forma automática. Em 09/05/2019, houve a prolação de uma sentença de extinção da execução, ID. 0d2e6df. O processo está na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo".

7

Processo nº 0000108-70.2015.5.04.0841

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: foram expedidos 03 alvarás em 08/09/2020, ID. 6c6020e, para fins de custas processuais, contribuição previdenciária e recolhimento à conta vinculada do FGTS. Os alvarás foram encaminhados ao Banco do Brasil em 18/09/2020, conforme certidão sob ID. 7fa4a3b. Até 06/05/2021, não foram juntados aos autos os comprovantes de recolhimentos dos referidos alvarás. O processo está na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 30/04/2021.

8

Processo nº 0020243-98.2018.5.04.0841

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: despacho proferido em 11/03/2021, ID. 27c055e, com o seguinte teor: "Prestem-se as informações solicitadas pelo município reclamado na manifestação acostada ao id 7514ae6". Em 15/03/2021, no ID. 564ca8f, foi expedida intimação ao Município de Cacequi, informando o endereço profissional do procurador da autora. Sobreveio manifestação em 16/03/2021, ID. 361d0ca, da parte autora, constando endereço profissional do procurador diverso daquele informado ao ente público, para fins de pagamento de RPV. Até 06/05/2021, não foi dado vista ao reclamado deste novo endereço (ID. 361d0ca). O processo está aguardando pagamento de RPV, conforme ID. 8812807, e se encontra na tarefa "Aguardando prazo" desde 15/03/2021.

9

Processo nº 0020056-56.2019.5.04.0841

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: despacho proferido em 02/03/2021, ID. 4843cb8, determinou a intimação do reclamante para vista dos documentos juntados aos autos no ID. 35c7cd7 e que, após, os autos voltassem conclusos. Expedida a intimação em 02/03/2021, ID. cf4e42a, o prazo decorreu em 11/03/2021. Contudo, o processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" em razão de constar um prazo em curso, referente ao mandado expedido em 10/07/2020, ID. 5dd2e55.

10

Processo nº 0020115-44.2019.5.04.0841

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: despacho proferido em 23/02/2021, ID. 7419d7a, determinou a intimação da reclamada para ciência da penhora realizada, ID. fe02016, a vista ao reclamante dos documentos juntados aos autos no ID. 558b61a e que, após, os autos voltassem conclusos. Expedidas as intimações em 23/02/2021, o prazo decorreu em 03/03/2021. Contudo, o processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" em razão de constar um prazo em curso, referente ao mandado expedido em 13/07/2020, ID. 19d02b3.

11

Processo nº 0020113-11.2018.5.04.0841

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)

Fase: Execução

Movimentação processual: trata-se de carta precatória executória, cuja origem é a 1ª VT de Bagé/RS. Foi proferido despacho em 21/11/2019, ID. 63023ac, com o seguinte teor: "Considerando que já foi realizada a penhora no rosto dos autos, aguarde-se o trâmite do processo nº 0020194-91.2017.5.04.0841". Consultado os autos do referido processo, constata-se que o despacho proferido em 08/04/2021, ID. 00d35c9, determinou o arquivamento definitivo daqueles autos, ante a reunião das execuções nos



autos do processo nº 0020395-20.2016.5.04.0841. No referido despacho não há menção sobre a habilitação dos créditos desta carta precatória. A CP está na tarefa "Aguardando final de sobrestamento", desde 06/02/2020.

12 Processo nº 0020258-67.2018.5.04.0841

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Arquivado

Movimentação processual: processo arquivado definitivamente com dívida, em face de reunião das execuções contra o executado, conforme sentença de extinção da execução, prolatada em 07/11/2019, ID. acfd08b. Constatou-se, também, que os alvarás expedidos em favor da exequente, ID. 6270ceb, não foram sacados, haja vista que é possível verificar saldo nas contas judiciais, conforme dados financeiros extraídos em 05/05/2021, assim como não há nos autos registro de intimação da parte autora para ciência dos referidos alvarás. Os autos estão no arquivo definitivo desde 09/12/2019. Casos semelhantes: processos nº(s) 0020240-46.2018.5.04.0841 e 0020310-97.2017.5.04.0841.

13 Processo nº 0020317-26.2016.5.04.0841

Classe: Execução Fiscal (ExFis)

Fase: Arquivado

Movimentação processual: sentença prolatada em 14/11/2019, ID. 2c8f344, extinguiu a execução, em face da inclusão do feito em execução reunida, e determinou, ao final, o arquivamento definitivo dos autos. Os autos estão no arquivo definitivo desde 10/12/2019.

Além dos casos apontados acima, também foi constatado o arquivamento definitivo com dívida, em outros processos, citando-se, a título de amostragem, os seguintes: nº(s) 0000241-83.2013.5.04.0841; 0000087-94.2015.5.04.0841; 0020113-45.2017.5.04.0841; 0020263-55.2019.5.04.0841; 0020235-58.2017.5.04.0841; 0020237-28.2017.5.04.0841; 0020354-19.2017.5.04.0841.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| | Nº do Processo | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0022600-86.1997.5.04.0841 | 03/02/2020 |
| 2 | 0024800-46.2009.5.04.0841 | 13/11/2020 |
| 3 | 0004800-93.2007.5.04.0841 | 09/02/2021 |
| 4 | 0000277-28.2013.5.04.0841 | 03/3/2021 |
| 5 | 000161-56.2012.5.04.0841 | 12/3/2021 |

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 07/5/2021)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/5/2021, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados Recebidos

| NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS | | |
|------------------------------|---------|--------------|
| | Total | Média mensal |
| 2019/04 a 2020/03 | 739 | 61,58 |
| 2020/04 a 2021/03 | 414 | 34,50 |
| Variação | -43,98% | -43,98% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

No período de abril de 2020 a março de 2021, a Vara do Trabalho de Rosário do Sul emitiu 414 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 34,50 mandados, 43,98% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (61,58).



8.11.2. Cumprimento de Mandados

| NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS | | |
|------------------------------|---------|--------------|
| | Total | Média mensal |
| 2019/04 a 2020/03 | 735 | 61,25 |
| 2020/04 a 2021/03 | 391 | 32,58 |
| Variação | -46,80% | -46,80% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

Foram cumpridos 391 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2020/04 a 2021/03; dessa forma, a média da Unidade alcançou 32,58 mandados cumpridos por mês. Houve uma redução de 344 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 46,80% na média mensal de mandados cumpridos.

8.11.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

| TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS | | | |
|--|-------------------|-------------------|---------------|
| | 2019/04 a 2020/03 | 2020/04 a 2021/03 | Variação |
| PRAZO MÉDIO GERAL | 6,10 | 7,60 | 24,57% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

O tempo médio para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Rosário do Sul avançou 24,57% no interregno de 2020/04 a 2021/03, na comparação com os doze meses anteriores.

8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

| NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO | | | | |
|---|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| | 2019/04 a 2020/03 | | 2020/04 a 2021/03 | |
| | Quantidade | Percentual | Quantidade | Percentual |
| TOTAL GERAL | 75 | 10,15% | 77 | 18,60% |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 77 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2020/04 e 2021/03 – o equivalente a 18,60% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

| MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE ABRIL/2020 A MARÇO/2021) | | | | |
|---|---------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| Processo | Oficial de Justiça | Data da distribuição | Data da devolução | Total de dias |
| 0020306-94.2016.5.04.0841 | Alexsander Mainardi | 17/3/2020 | 11/9/2020 | 120 |
| 0020272-22.2016.5.04.0841 | Alexsander Mainardi | 17/3/2020 | 09/9/2020 | 118 |
| 0020009-82.2019.5.04.0841 | Alexsander Mainardi | 06/5/2020 | 27/8/2020 | 79 |



| | | | | |
|---------------------------|---------------------|------------|------------|----|
| 0020353-68.2016.5.04.0841 | Alexsander Mainardi | 06/5/2020 | 25/8/2020 | 77 |
| 0020208-41.2018.5.04.0841 | Alexsander Mainardi | 23/5/2020 | 02/9/2020 | 70 |
| 0020042-72.2019.5.04.0841 | Alexsander Mainardi | 17/3/2020 | 15/5/2020 | 38 |
| 0020204-04.2018.5.04.0841 | Alexsander Mainardi | 07/5/2020 | 16/6/2020 | 27 |
| 0020594-11.2015.5.04.0701 | Alexsander Mainardi | 14/5/2020 | 20/6/2020 | 25 |
| 0020244-20.2017.5.04.0841 | Alexsander Mainardi | 18/12/2020 | 25/02/2021 | 23 |
| 0020208-41.2018.5.04.0841 | Alexsander Mainardi | 08/02/2021 | 15/3/2021 | 23 |
| 0020204-04.2018.5.04.0841 | Alexsander Mainardi | 06/5/2020 | 07/6/2020 | 22 |
| 0020246-82.2020.5.04.0841 | Alexsander Mainardi | 05/11/2020 | 03/12/2020 | 20 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2020).

8.11.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 20/4/2020, foi constatada a existência de três mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

| MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA | | | | |
|-------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------|---------------|
| | Nº Processo | Data da Distribuição | Oficial de Justiça | Dias em carga |
| 1 | 0000784-81.2014.5.04.0702 | 11/02/2021 | Alexsander Mainardi | 43 |
| 2 | 0004800-93.2007.5.04.0841 | 09/3/2021 | Alexsander Mainardi | 27 |
| 3 | 0020594-11.2015.5.04.0701 | 19/3/2021 | Alexsander Mainardi | 19 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2020).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, é determinada a liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, providência que é efetuada 05 dias após a citação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo, por meio de decisão fundamentada, a instauração do incidente respectivo, na forma do art. 133 do CPC, nos próprios autos, com a citação dos sócios, nos termos do art. 135 do diploma processual civil. De regra, não são realizadas medidas constritivas, antes da citação do sócio, sendo adotada tais providências quando há indícios de ocultação patrimonial.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Rosário do Sul obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual e à idade média dos processos em instrução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (nona colocada entre as vinte unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de processos pendentes de finalização do período anterior (11,128% abaixo da média das unidades similares. Por outro lado, a Vara registrou desempenhos abaixo da média das unidades similares nos indicadores relativos aos incidentes processuais e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/3/2021, o quarto menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (29,83% abaixo da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma elevação de 5,73% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, por outro lado, a quarta menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados inferior em 12,80% ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 2,53% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara registrou a última posição na sua faixa de movimentação processual. Por sua vez, a Unidade também apresentou desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, a Vara registrou um resultado similar à média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em instrução.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correccional, a Unidade realiza o seu acompanhamento. Porém, como as metas têm sido atingidas, atualmente não são adotadas medidas específicas a respeito. Contudo, a ausência de ações específicas acabou refletindo na piora no desempenho, em relação ao ano anterior, porquanto, das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no ano de 2020, a Unidade correccionada atingiu apenas 2 (duas).

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne à prescrição intercorrente, prevista no art. 11-A da CLT, a Unidade observa os termos do art. 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST, e a Recomendação nº 3/2018 da CGJT. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT ocorre assim que transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a citação, com realização de controle pelo GIGs. Já a retirada é efetuada após a sentença de extinção da execução. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica, é procedida mediante provocação da parte. O incidente de desconsideração da personalidade jurídica é instaurado mediante decisão fundamentada, na forma do art. 133 do CPC, nos próprios autos, e a citação dos sócios é efetuada conforme o art. 135 do referido diploma processual civil. Além disso, de regra, antes da citação do sócio não são realizadas medidas constritivas, as quais, porém, são adotadas quando verificados indícios de ocultação patrimonial.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas das demais as ações acidentárias. As audiências são designadas em Secretaria. Antes da pandemia, todas as ações tinham audiência inicial,



exceto aquelas em que entes públicos figuram como parte. No momento da correição, estava suprimida a realização de audiências iniciais, sendo observada a sistemática prevista no art. 6º do Ato nº 11 da CGJT e no art. 6º, § 1º, da Portaria Conjunta nº 1.770/2020 do TRT4. Ainda, sempre que verificada a viabilidade da transação ou havendo requerimento das partes, são realizadas audiências de conciliação na fase de liquidação ou execução.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é procedida em até 48 (quarenta e oito) horas.

Quanto às Requisições de Pequeno Valor – RPV's, o controle do prazo de pagamento é realizado pelo GIGs. Em caso de não pagamento da RPV no prazo legal, o ente público é intimado para comprovar a sua efetivação em 5 dias, sob pena de bloqueio mediante Sisbajud. Caso persista a inadimplência, o comando de bloqueio é realizado independentemente de nova decisão.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 286,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da Vara do Trabalho de Rosário do Sul para o ano de 2020 é de 5 servidores. Segundo o informado pelo Diretor durante a entrevista, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacado, ainda, a rotatividade média de pessoal.

Na organização do trabalho, o pessoal da Unidade labora por tarefas, sendo que durante a entrevista, foi relatado o seguinte, acerca da rotina de Secretaria:

“A Secretaria da Vara do Trabalho de Rosário do Sul conta com apenas 3 (três) servidores atuantes efetivamente na secretaria. Este Diretor, além das questões administrativas e organizacionais, costuma cuidar do protocolo, triagem inicial, prazo e tutelas de urgência, e revisões de documentos. A Assistente de Diretor se encarrega das impugnações de cálculos, lançamentos de cálculos, citações, mandados da execução e alvarás. A Secretária de Audiências, além das tarefas inerentes à sua função, auxilia na triagem inicial, confecção de notificações, ofícios e demais documentos”.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Ainda, de acordo com o item 10 supra, não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

Finalmente, segundo informações do Diretor, são boas as condições gerais do prédio onde funciona a Unidade. A única limitação diz respeito à acessibilidade, “*porquanto o balcão de atendimento da secretaria somente pode ser acessado pela escada*”, sendo a situação contornada “*com o pronto deslocamento de um servidor ao andar térreo para realização do atendimento*”. Os móveis são dispostos de maneira satisfatória, permitindo amplo espaço de circulação, sendo satisfatórias, também, as condições de iluminação e ruído e do aparelho de ar condicionado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de



liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924



do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Flávia Cristina Padilha Vilande** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*” (situação ocorrida, por amostragem, nos de nº(s) **0020317-21.2019.5.04.0841**, **0020268-43.2020.5.04.0841** e **0000217-84.2015.5.04.0841**), cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática dos autos para a tarefa “*Acordos vencidos*”, facilitando o fluxo do processo e evitando a demora no arquivamento;



- b) Expedir notificação para o beneficiário tomar ciência de que há alvará à sua disposição, ao efeito de evitar o arquivamento dos autos com saldo nas contas judiciais. Citam-se, a título de amostragem, os **processos de nº(s) 0020258-67.2018.5.04.0841, 0020240-46.2018.5.04.0841, 0020310-97.2017.5.04.0841**, os quais estão arquivados há mais de 01 ano e ainda possuem saldo em conta judicial, por ausência de saque de alvará, cujo beneficiário não foi notificado.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) No processo nº **0028600-19.2008.5.04.0841**, por ocasião do retorno das atividades presenciais, providenciar a digitalização e anexação das petições e documentos constantes dos autos físicos originários, conforme disposto no art. 3º do Provimento nº 270/2019 do TRT4;
- b) Concluir a tarefa de arquivamento do processo nº **0020244-15.2020.5.04.0841**;
- c) No processo nº **0000108-70.2015.5.04.0841**, certificar a não comprovação dos recolhimentos, referentes aos alvarás expedidos em 08/09/2020, ID. 6c6020e, que foram encaminhados ao Banco do Brasil em 18/09/2020, conforme certidão sob ID. 7fa4a3b, e proceder à conclusão dos autos para a determinação das providências cabíveis, ao prudente arbítrio do Juízo;
- d) No processo nº **0020243-98.2018.5.04.0841**, considerando o teor do despacho proferido em 11/03/2021 (ID. 27c055e) e que o endereço do procurador da autora, informado no ID. 361d0ca, em 16/03/2021, é diverso daquele comunicado ao ente público por meio da intimação sob ID. 564ca8f, expedida em 15/03/2021, proceder à conclusão dos autos para as providências que o Juízo entender de direito;
- e) Proceder à conclusão dos autos, no processo nº **0020056-56.2019.5.04.0841**, conforme determinado na parte final do despacho proferido em 02/03/2021, ID. 4843cb8;
- f) Proceder à conclusão dos autos, no processo nº **0020115-44.2019.5.04.0841**, conforme determinado na parte final do despacho proferido em 23/02/2021, ID. 7419d7a;
- g) Na **CartPrecCiv nº 0020113-11.2018.5.04.0841**, considerando que foi realizada penhora no rosto dos autos do processo nº 0020194-91.2017.5.04.0841, cujo arquivamento definitivo foi determinado, ante a reunião das execuções nos autos do processo nº 0020395-20.2016.5.04.0841, sem que haja menção



sobre a habilitação de créditos referentes a esta carta precatória, proceder à conclusão dos autos para as providências cabíveis, ao prudente arbítrio do Juízo.

() Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 12/05/2021.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido serem “observadas as restrições previstas nas Portarias Conjuntas nº 1.157/2020, nº 1.268/2020, nº 1.770/2020 e 3.857/2020 deste Tribunal, que orientam a adoção de medidas para prevenir o contágio da COVID-19.”

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Substituto, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Vara do Trabalho de Rosário do Sul no dia 11/5/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor da Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2325/2021**, sobre a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Giovane da Silva Gonçalves, e pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Fernandes Coradini, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional